



Câmara Municipal de Jundiá

Interessado: LÁZARO DE ALMEIDA

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 204

Assunto: Autorizando o Presidente da Câmara a transferir para o Execu
tivo, sem despesa, o veículo de propriedade dêste Legislativo.

Resolução n.º 159

CIENTE. ARQUIVE-SE
Jundiá em 06/12/61.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
Diretoria Administrativa
ARQUIVE-SE
[Signature]
Guinéz Marcos Pantoja,
Diretor Administrativo
06/12/1961

Clas. 502.129

Proc. N.º 12.225

Aprovado em 1.ª Discussão
Sala das Sessões, em 1/12/1965
PRESIDENTE



1
19

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

A C/R
Sala das Sessões, em 1/12/1965
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	
EXPEDIENTE	
33	* 1 DEZ 1965 33
17323	
PROTOCOLO N.º	
CLASSIF. 502. 189	

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 204

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara autorizado a transferir para o Executivo, independentemente de qualquer pagamento, o veículo de propriedade deste Legislativo, dotado dos seguintes característicos: marca: Volkswagen; tipo: Sedan Rural; motor: B104828; cor: marron cinza-clara; chassis: B-2037239; Cert. nº 666719; placa: 73.55.28; ano de fabricação - 1962.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 1º/Dezembro/1965

Lázaro de Almeida,.

Aprovado em 2.ª Discussão
com dispensa do parecer da CR
Sala das Sessões, em 1/12/1965
PRESIDENTE



2
19

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

REQUERIMENTO N.º 1 235.-

Senhor Presidente

Aprovado.
Sala das Sessões, em 11/12/1965
[Signature]
PRESIDENTE

R E Q U E I R O à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, seja concedida URGÊNCIA para discussão e votação do Projeto de Resolução nº 204, de minha autoria - s/autorizando o Presidente da Câmara a transferir para o Executivo, sem despesas, o veículo de propriedade deste Legislativo, na presente Sessão.-

Sala das Sessões, 12/Dezembro/1965

[Signature]
Lázaro de Almeida,
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

RESOLUÇÃO Nº 139

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que deliberou o Plenário, em SESSÃO ORDINÁRIA - realizada no dia 1º de dezembro de 1965, faz baixar a seguinte RESOLUÇÃO:-

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ RESOLVE:-

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara autorizado a transferir para o Executivo, independentemente de qualquer pagamento, o veículo de propriedade dêste Legislativo, dotado dos seguintes característicos:- marca:- Volkswagen; tipo:- Sedan Rural; motor:- - B-104.828; côr:- marron-cinza-clara; chassis:- B-2.047.239; Cert.:- nº 666719; placa:- 93.59.04; ano de fabricação:- 1962.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de dezembro de mil - novecentos e sessenta e cinco. (2/12/1965)


Joaquim Candelário de Freitas,
1º Secretário.


Lazaro de Almeida,
Presidente.


Hermenegildo Martinelli,
2º Secretário.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de dezembro de mil novecentos e sessenta e cinco. (2/12/1965)


Guinez Marcos Pantoja,
Diretor Administrativo.

RESOLUÇÃO N.º 139

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, em **SESSÃO ORDINÁRIA** realizada no dia 1.º de dezembro de 1965, faz baixar a seguinte **RESOLUÇÃO**:

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ RESOLVE:

Art. 1.º — Fica o Presidente da Câmara autorizado a transferir para o Executivo, independentemente de qualquer pagamento, o veículo de propriedade deste Legislativo, dotado das seguintes características: marca: Volkswagen; tipo: Sedan Rural; motor: B104828; cor: marrom cinza clara; chassis: R-2037239; Cert. n.º 666719; placa: 73.55.28; ano de fabricação: 1962.

Art. 2.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de dezembro de mil novecentos e sessenta e cinco. (2-12-1965).

Lazaro de Almeida,
Presidente

Joaquim Candelario de Freitas, 1.º Secretário.

Hermenegildo Martinelli, 2.º Secretário.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de dezembro de mil novecentos e sessenta e cinco (2-12-1965)

Guinéz Marcos Pantoja —
Diretor Administrativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

CÓPIA

5
M.
1

3

d e z e m b r o

65

CMD.12/65/3:-

-

Ilmo.Sr.

ROQUE SCAVONE,

DD. Diretor-Gerente da CIA.BANDEIRANTES DE
AUTOMÓVEIS "COBAUTO",

N e s t a.

Tenho a satisfação de solicitar de V.
S. a especial fineza de determinar providências no sentido de for-
necer a êste Legislativo um veículo tipo "Sedan-Rural", de luxo, -
ano de 1 965, nôvo, com oito (8) lugares, o mais breve possível, -
para pagamento a vista.

Esperando contar com a atenção de V.
S., subscrevo-me com estima e consideração.

Atenciosamente,

Lazaro de Almeida,
Presidente.

19-2

RESOLUÇÃO N.º 139

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, em **SESSÃO ORDINÁRIA** realizada no dia 1.º de dezembro de 1965, faz baixar a seguinte **RESOLUÇÃO**: —

A CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ RESOLVE:

Art. 1.º — Fica o Presidente da Câmara autorizado a transferir para o Executivo, independentemente de qualquer pagamento, o veículo de propriedade deste Legislativo, dotado dos seguintes características: marca: Volkswagen; tipo: Sedan Rural; motor: B-164.828; cor: marrom-cinza-clara; chassis:

B-2.647.239; Cert.: n.º 666719; placa: 93.59.04; ano de fabricação: 1 962.

Art. 2.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de dezembro de mil novecentos e sessenta e cinco. (2-12-1 965).

Lazaro de Almeida — Presidente

Joaquim Candelario de Freitas — 1.º Secretário.

Hermenegildo Martinelli — 2.º Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de dezembro de mil novecentos e sessenta e cinco (2-12-1 965)

Guinéz Marcos Penteira — Diretor Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

C Ó P I A

22

março

66.

PM.3/66/66:-

Exmo. Sr.

Prof. PEDRO FÁVARO,

ED. Prefeito Municipal,

Nesta.

Em face da Resolução nº 139, desta Câmara Municipal, tenho a honra de vir à presença de V.Exa. com a finalidade de - fazer a entrega, a esse Executivo, da perua Volkswagen, ano de 1962, utilizada até a presente data por este Legislativo, em vista da aquisição de um novo veículo.

Outrossim, solicito de V.Exa. se digne estudar a possibilidade de construir uma cobertura de "brasilit" ao lado do Arquivo no pátio dessa Prefeitura Municipal, ou em lugar que julgar mais conveniente, para ser utilizada pela perua nova desta Casa de Leis, - abrigando-a das intempéries.

Valho-me da oportunidade para apresentar a V.Exa. os meus protestos de elevada estima e superior apreço.

Atenciosamente,



Rogério Alfredo Giuntini,
Presidente.

mfu/



Prefeitura Municipal de Jundiaí

Em 6 de abril de 1966.

REF. N.º GP. 314/66

PROC. N.º

CLAS.

AO TRATAR DO ASSUNTO
CITE A REFERÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	
EXPEDIENTE	
11 ABR 1966	
PROTOCOLO N.º	
CLASSIF.	

Excelentíssimo Senhor Presidente

Acusando o recebimento do ofício n.º PM. 3/66/66, de 22 de março do ano em curso, vimos externar a V.Excia. os nossos sinceros agradecimentos.

ASSUNTO: RESOLUÇÃO n.º 139

A respeito da entrega da Perna à Prefeitura e cobertura de brasilite.

Saudações cordiais,

Pedro Favaro
(Pedro Favaro)
Prefeito Municipal

CIENTE. ARQUIVE-SE
Jundiaí em 12/04/66
Rogério A. Giuntini
PRESIDENTE DA CÂMARA

Ao
Exmo. Sr.
ROGÉRIO A. GIUNTINI,
MD. Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ.
Nesta.